

BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra N°: 2023 / 48506	Versão: 1.0	Data de Colheita: 27 julho 2023
Cliente: Município de Torre de Moncorvo		Hora de Colheita: 13:15
Endereço: Paços do Concelho - 5160-267 Torre de Moncorvo		Data de Recepção: 27 julho 2023
Tipo Amostra: Águas de piscinas (exceto salinas)		Data de início Análise: 27 julho 2023
Sistema: Piscinas Descobertas		Data de fim Análise: 29 julho 2023
Ponto de Amostragem: Tanque Escorrega		Data de Emissão: 04 agosto 2023
Responsável pela Colheita: LRTM		Controlo: PI

Boletim Definitivo

Parâmetro	Métodos Analíticos	Unidades	Limite Lei	VMR	Resultados	Incerteza de Medição
Enumeração de microrganismos viáveis-número de colónias a (36±2) °C TURVAÇÃO	ISO 6222:1999	UFC/ mL	(1)	<100	Não detectado	---
	EN ISO 7027-1:2016	UNF	<6	-	0,60	± 11%
OXIDABILIDADE	EN ISO 8467:1993	mg/L O2	---	---	3,5	± 25%
CLORO RESIDUAL TOTAL (in loco)	PAFQ28 (versão 9)	mg/L Cl2	---	---	1,5	± 16%
CLORO RESIDUAL LIVRE (in loco)	PAFQ28 (versão 9)	mg/L Cl2	---	---	1,1	± 20%
pH	NP 411:1966	Escala de Sorensen	7-8	7,4-7,6	7,5 (22 °C)	± 8%
Pesquisa e quantificação de Bactérias Coliformes	PAB02 (versão 10)	UFC/100 mL	10	0	0	---
Pesquisa e Quantificação de Coliformes termotolerantes ou fecais	PAB02 (versão 10)	UFC/100 mL	◇	---	0	---
Pesquisa e quantificação de Escherichia coli	PAB02 (versão 10)	UFC/100 mL	0	---	0	---
Pesquisa e quantificação de Enterococos Intestinais	ISO 7899-2:2000	UFC/100 mL	0	---	0	---
Pesquisa e quantificação de Pseudomonas aeruginosa	ISO 16266 : 2006	UFC/100 mL	0	-	0	---
Pesquisa e quantificação de Estafilococos produtores de coagulase	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	0	0	0	---
Pesquisa e quantificação de Estafilococos totais	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	(1)	<20	0	---
CONDUTIVIDADE (a 20°C)	NP EN 27888:1996	µS/cm	1700	<900	3,1e+2	± 7%

Notas:

A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do LRTM. A incerteza de medição é a incerteza analítica e não inclui a incerteza da colheita.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM.

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM.

O ensaio assinalado com ## e a respectiva incerteza analítica foram contratados em laboratório com ensaio acreditado e não estão incluídos no âmbito da acreditação do LRTM.

A incerteza de medição assinalada com ### não está incluída no âmbito da acreditação do LRTM.

A incerteza de medição inclui a incerteza analítica e incerteza da colheita nos casos em que o LRTM é acreditado para a colheita, caso contrário a incerteza de medição apenas se refere à incerteza analítica.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Quando a colheita não é da responsabilidade do LRTM, os resultados emitidos referem-se à amostra conforme rececionada, sendo qualquer extrapolação da exclusiva responsabilidade do cliente, os dados tipo de amostra, sistema, ponto de amostragem, data e hora foram fornecidos pelo cliente e são da sua inteira responsabilidade.

Quando a colheita é da responsabilidade do LRTM os resultados referem-se apenas aos itens amostrados. Este boletim foi certificado digitalmente.

BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra N.º: 2023 / 48506	Versão: 1.0	Data de Colheita: 27 julho 2023
Cliente: Município de Torre de Moncorvo		Hora de Colheita: 13:15
Endereço: Paços do Concelho - 5160-267 Torre de Moncorvo		Data de Recepção: 27 julho 2023
Tipo Amostra: Águas de piscinas (exceto salinas)		Data de início Análise: 27 julho 2023
Sistema: Piscinas Descobertas		Data de fim Análise: 29 julho 2023
Ponto de Amostragem: Tanque Escorrega		Data de Emissão: 04 agosto 2023
Responsável pela Colheita: LRTM		Controlo: PI

Boletim Definitivo

Declaração de conformidade:

RESULTADOS DE ACORDO COM O Decreto-REGULAMENTAR n.º 5/97 DE 31 DE MARÇO

Mirandela, 04 de agosto de 2023

Director Laboratório
(Dr.ª Toniette Cruz)Assinado de
forma digital

Notas:

- (1) Poder-se-á ultrapassar o valor recomendado (VMR: <100/1mL, às 24 horas de incubação) uma vez por época de abertura ao público. O termo Enumeração de microorganismos viáveis- número de colónias a 36°C±2°C é correspondente à terminologia utilizada no Regulamento 5/97 - Microorganismos viáveis em meio gelosado, em anaerobiose, a 37°C.
- Limite Lei=Valor Limite, VMR=Valor Recomendados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de Março.
- VMR: Valor Máximo Recomendado.
- l.q. - limite de quantificação; l.d. - limite de detecção.
- "PAFQnn", "PABnn" e "ITnn" indica método interno do laboratório; LAE - L'Analyse de l'eau - Jean RODIER 10ª Edição; EPA - Environmental Protection Agency.
- NP: Norma Portuguesa; ISO: International Standard Organization; NF: Norma Francesa; EN: Norma Europeia, DIN: Norma Alemã.
- A incerteza apresentada é uma incerteza expandida calculada usando um fator de expansão de 2 que proporciona um nível de confiança de aproximadamente 95%. As incertezas apresentadas encontram-se em termos relativos.
- A declaração de conformidade apresentada no boletim utiliza uma regra de decisão em que a incerteza não é contabilizada .
- Os parâmetros com Limite Lei assinalado com ∅ não estão abrangidos pela declaração de conformidade.

A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do LRTM . A incerteza de medição é a incerteza analítica e não inclui a incerteza da colheita.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .

O ensaio assinalado com ## e a respectiva incerteza analítica foram contratados em laboratório com ensaio acreditado e não estão incluídos no âmbito da acreditação do LRTM .

A incerteza de medição assinalada com ### não está incluída no âmbito da acreditação do LRTM .

A incerteza de medição inclui a incerteza analítica e incerteza da colheita nos casos em que o LRTM é acreditado para a colheita , caso contrário a incerteza de medição apenas se refere à incerteza analítica.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Quando a colheita não é da responsabilidade do LRTM, os resultados emitidos referem-se à amostra conforme rececionada, sendo qualquer extrapolação da exclusiva responsabilidade do cliente, os dados tipo de amostra, sistema, ponto de amostragem, data e hora foram fornecidos pelo cliente e são da sua inteira responsabilidade.

Quando a colheita é da responsabilidade do LRTM os resultados referem-se apenas aos itens amostrados. Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 2 / 2